

Prose 1770/21
Aloua
Fulor



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Município de Belém o Dia Municipal do Tatuador, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, o Dia Municipal do Tatuador, a ser realizado anualmente no dia 20 de julho, em conformidade com o Dia Nacional do Tatuador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 25 de Abril de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém